



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 206/2025

Emissão: 17/11/2025

Processo: 202500058005368

VALOR TOTAL - R\$ 13.320,00

Setor Requisitante: GPROS

FORNECEDOR

Nome: RIM SERVICE CENTRO OESTE COM IND E IMP DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 01.761.733/0001-01

Fone: 62 3285 - 62 33

Contato: ALLINE

E-mail.: zigzagmaquinas1@hotmail.com

End: AV CASTELO BRANCO QUADRAR23 LOTE 09

Nº 676

CEP: 74.140-150

Bairro: SETOR OESTE

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: ITAU AGENCIA: 4433 CONTA: 03458-6

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Máquina de costura Galoneira Eletrônica a) Tipo: Cobertura base plana fechada de 3 Agulhas e 5 fios; b) Motor: Direct-Drive; c) Funções: Função de posicionador de agulhas e controle de Velocidade; d) Corte de fio: Automático elétrica; e) Trançador: Superior e inferior e excêntrico da linha do looper externo; f) Iluminação: LED com 3 Estágios de luminosidade; g) Bitola e calcador: Bitola de 6,4mm e levantador do calcador 5mm; h) Velocidade de rotação: 5000 RPM; i) Voltagem: 220v ou bivolt; j) Estrutura: Tampo emborrachado e estante com Rodinhas. k) Acompanha mesa (própria para máquina) e motor. l) Marca/modelo de referência: JIN F-1F U364 SN MARCA OFERTADA E APROVADA GPROS - MODELO SA-M31016-01DD364 CBXUT MARCA:	UNID.	1	R\$ 9.825,00	R\$ 9.825,00
2	Máquina de Costura Industrial Overlock: a) Tipo de ponto: Chuleado – 504; b) Largura de ponto: 4,2mm; c) Altura do calcador: 6mm; d) Categoria de materiais: médios/gerais; e) Motor: Servo Motor Eletrônico; f) Velocidade: 5500 RPM; g) Transporte: simples; h) Número de agulhas: 1; i) Tipo de agulha: DCX27#11; j) Tipo de base: Plana; k) Número de linhas: 3; l) Tamanho de ponto: 4,2mm; m) Lubrificação: Automática; n) Voltagem: 220v ou bivolt; m) Acompanha mesa (própria para máquina) e motor. o) Marca/modelo de referência: SIRUBA 537QE-3-04 MARCA OFERTADA E APROVADA GPROS - MODELO SA-M798DC1-3-04 MARCA: SANSEI	UNID.	1	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00

Valor por extenso: Treze mil, trezentos e vinte reais***** R\$ 13.320,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **206/2025**

Emissão: **17/11/2025**

Processo: **202500058005368**

VALOR TOTAL - R\$ 13.320,00

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue de forma única em até 30 (trinta) dias após a solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega do mesmo.

O produto deverá ser entregue, no local que o gestor do contrato indicar, na Gerência de Produção Social - GPROS, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 239, Quadra 114, Setor Campinas, Goiânia - GO - CEP 74.525-050, de segunda a sexta - feira, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, ou em local previamente orientado pelo gestor demandante.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 07 (sete) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A Contratada deverá realizar demonstração de funcionalidade/usabilidade das máquinas e todas suas funções, na Unidade, conforme descrito no subitem 9.5 deste Termo de Referência.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida,

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

A contratada deverá indicar, no momento da entrega, rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), em Goiânia e região metropolitana.

A assistência técnica ao equipamento deverá ser prestada a partir do recebimento definitivo do equipamento pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas do equipamento, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica para o equipamento.

A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, caso necessário a substituição.

Após a entrega do produto, a CONTRATADA deverá demonstrar a funcionalidade/usabilidade das máquinas em todas as suas funções, na Gerência de Produção Social - GPROS, com mecanismos de controle de qualidade para assegurar a correta operacionalização do equipamento, em até no máximo 05 (cinco) dias. Esta demonstração deverá ser realizada por profissional capacitado e com horário prévio agendado, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, entre a CONTRATADA e o responsável pela área demandante.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: 441805 Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150	Número: 206/2025 Emissão: 17/11/2025 Processo: 202500058005368
VALOR TOTAL - R\$ 13.320,00	

DA GARANTIA- A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com rede de assistência técnica autorizada, em Goiânia e na região metropolitana de Goiânia.

Só serão aceitos os equipamentos com assistência técnica, credenciada pelo fabricante.

Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS



A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: LILIA - 62 3914-6706

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Jarmund Nasser Junior	Recibo/CONTRATADO DATA: / /2025
--	---	--